DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JOÃO SÉRGIO RAMALHO CORRÊA

Autoria: Vereador José Adão da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a João Sérgio Ramalho Corrêa, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 6 de setembro de 2011.

Vereador ***José Adão da Silva***
Presidente

Vereador ***Josimar Ferreira Campos***
Vice- Presidente

Vereador ***Edivalder Fernandes da Silva***
1º Secretário

Vereador ***Ranier Romes de Oliveira***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A JOÃO SÉRGIO RAMALHO CORRÊA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a João Sérgio Ramalho Corrêa, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de agosto de 2011.

Vereador **José Adão da Silva**

MENSAGEM

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Frutal

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **João Sérgio Ramalho Corrêa**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que João Sérgio, nascido em Frutal, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, pelo seu destaque como um dos principais empresários do futebol brasileiro que é.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o diploma que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de agosto de 2011.

Vereador **José Adão da Silva**